



Lei n.º 386/2008

Dispõe sobre a desativação definitiva do lixão e/ou depósito de lixo (depósito de resíduos urbanos e industriais) e dá outras providências.


O PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – No prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação dessa Lei, definitivamente, fica desativado o depósito de lixo e/ou lixão (depósito de resíduos urbanos e industriais), instalados na margem esquerda da PA 279, sentido São Felix do Xingu - Tucumã.

**Parágrafo Único** - No prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação dessa lei, o município, via **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR**, elaborará projeto de recuperação de áreas degradadas pelo depósito de lixo e/ou lixão (depósito de resíduos urbanos e industriais).

**Art. 2º** - O **Chefe do Poder Executivo Municipal de São Felix do Xingu**, deverá apresentar Projeto de Lei de Concessão de Autorização Legislativa, com vista à aquisição de uma nova área de terras, para instalação definitiva do lixão, obedecidas, todas as regras que norteiam a preservação e manutenção do meio ambiente.

**Artigo 3º** - O **Chefe do Poder Executivo Municipal** deverá incluir n PPA, LDO e LOA para 2010, dotação orçamentária específica para custeio das despesas previstas para implantação desta Lei em favor da **Secretaria Municipal de Meio ambiente e Turismo – SEMATUR**, como se segue:


 1



08.08.09.18.541	Recuperação de áreas degradadas
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
3.1.90.13.00	Obrigações patronais
3.3.90.30.00	Material de consumo
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
4.4.90.51.00	Obras e instalações

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de São Félix do Xingu – Pará,  
aos 02 dias do mês de julho de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Rosana Cristina Soares de Azevedo Pereira  
Prefeita Municipal em exercício

**PUBLICADO**  
Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA  
CNPJ 03.704.171/0001-90  
Publicação do documento 336/09  
Em: 03/07/09  
\_\_\_\_\_  
Secretária da Câmara  
Ozeane dos Santos Quintanilha  
Secretária Administrativa  
Portaria: 002/09